



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO  
DEZEMBRO/1999**  
Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

# **PORTARIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 566

02/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. Nº 19/99/C.S. de 29/11/99, do Presidente da Comissão – Prof. Luiz Alberto de Azevedo.

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 480 de 15/10/99, composta pelos servidores Luiz Alberto de Azevedo (Presidente), Sérgio Seitsi Uda e Gisely Cesconetto, que trata da Comissão de Sindicância, por mais 30(trinta) dias.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 575

06/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Retificar as Portarias nºs 296 de 08 de julho de 1997 e 186 de 24 de maio de 1999, que concedeu licença Prêmio ao servidor Luiz Carlos Nicolau, onde se lê: “Em face do serviço apurado de 21/06/85 a 19/06/90”, leia-se: “Em face do serviço apurado de 13/12/86 a 11/12/91”.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria nº 576

07/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução do Senado nº 35, de 03/09/99;  
Considerando o Parecer/MP/CONJUR/SFT/Nº 1.710/99.

RESOLVE:

**Conceder** aos servidores abaixo relacionados os percentuais de anuênio, com efeitos financeiros a partir de 03/09/99.

NOME	PERÍODO	Percentual		Diferença
		Devido	Recebido	
Elisabeth G. Galdino	01.06.88 a 01.06.95	8 %	7 %	1 %
Jair Eustáquio de Paula	31.08.65 a 31.08.95	30 %	5 %	25 %
Mariete da Costa R. Ballock	24.07.85 a 24.07.95	10 %	5 %	5 %
Maria de Fátima A. Darós	15.02.70 a 16.06.90 13.06.91 a 13.06.96	25 %	16 %	9 %
Neiva Beltrão de V. Teixeira	09.08.82 a 09.08.95	13 %	11 %	2 %
Ursula Herta Mulbert	06.11.78 a 06.11.95	17 %	5 %	12 %
Telma Maria B. Novaes	21.12.81 a 21.12.95	14 %	5 %	9 %

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 577

07/12/99

A Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Processo Nº 02945 de 29/11/99.

**RESOLVE:**

Designar o servidor Trogílio Acácio Bernardino, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para participar como membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 480 de 15/10/99, em substituição a servidora Gisely Cesconetto.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 578

07/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando as férias regulamentares do Gerente de Tecnologia e Informação, Código CD 4 – Prof. Gilmar Carvalho de Souza, no período de 17/01/2000 a 01/03/2000.

RESOLVE:

Nomear o servidor Amilton Luiz Rabello – Coordenador de Sistemas da Gerência de Tecnologia e Informação, Código FG 4, para o cargo de Gerente da Gerência de Tecnologia e Informação, Código CD 4, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 579

09/12/99

O Diretor da Unidade de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 029 de 08/12/99, do Colegiado Executivo da Unidade de Florianópolis.

**RESOLVE:**

Considerar automaticamente alteradas as Notificações de Férias do Pessoal Docente da Unidade de Florianópolis, referente ao primeiro período de 2000, tendo como início 03 de janeiro de 2000 e término em 04 de fevereiro de 2000.

Cumpra-se.

Anésio José Macari  
Diretor da Unidade de Florianópolis





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 580

09/12/99

A Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando nº 09/1999 de 07/12/99 do Presidente da CPL – ETFSC.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Maria Alice Sens Brezinski, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para compor a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 200 de 27/05/99, a partir de 07/12/99, em substituição a servidora Alda Gomes da Silva.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 581

10/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando a viagem do Diretor da Unidade de Florianópolis, a cidade de Joinville/SC, no dia 10/12/99.

RESOLVE:

Nomear o Prof. Marco Antônio Juliatto – Gerente Educacional de Eletrotécnica, Código CD 4, para o cargo de Diretor da Unidade de Florianópolis, Código CD 3, no dia acima mencionado.

Dê-se Ciência e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 582

10/12/99

O Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

Considerando a Portaria nº 577 de 14/12/98, que designou os membros para a CPPD;

Considerando o ofício nº 340/99 de 09/12/99, do Presidente da Seção Sindical ETF/SC – Prof. Maurício Gariba Júnior.

**RESOLVE:**

1. Designar, os professores Carlos Ernani da Veiga e Flávio Augusto Penna Soares, como Membro Titulares e Lênia Pisani Gleize (1º Suplente) e Paulo César Machado (2º Suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor da ETF/SC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 583

14/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo n° 02778 de 20/10/99;  
Considerando o parecer n° 061/99 de 13/12/99 da CPPD.

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional e gratificação por titulação a servidora docente Rosemeri Coelho Nunes, da Classe D Nível 03, para a Classe E Nível 01, concedendo-lhe ainda o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, por ter obtido o grau de Mestre em Engenharia de Produção, a partir de 20/10/99.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 584

14/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Processo n° 000990 de 25/11/99;  
Considerando o de acordo da CPPTA em 10/12/99;  
Considerando o que estabelece o Art. 20 Parágrafo Único do Regimento

Interno da ETFSC.

RESOLVE:

Conceder afastamento integral para realização do Curso de Mestrado, na área de Educação e Comunicação, a servidora Nilva Schroeder, ocupante do cargo de Pedagoga, pelo prazo de 11(onze) meses, a partir de 01/02/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se:

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PORTARIA nº 585

15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 04/08/86 a 31/07/96.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Solange Maria Loureiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 02, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 12/11/99 a 10/01/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 586

15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 08/01/90 a 06/01/95.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Roberto Paulo Vieira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 587

15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 08/01/90 a 08/01/95.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Rosamaria Beck Monguilhot, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 588

15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 08/01/90 a 06/01/95.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Jorge Luiz Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Artes Gráficas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 589

16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 14/08/90 a 19/03/96.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Telma Maria Biondi de Novaes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 01/05/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 590

16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 15/07/89 a 13/07/94.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Jesus Tiago da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria nº 591

16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo nº 01926, de 23 de agosto de 1999.

RESOLVE:

**Conceder** ao servidor **ANDRÉ LUIZ FREITAS**, ocupante do cargo de Digitador, Nível Intermediário, Classe B, Padrão IV, Matrícula SIAPE Nº 277.531, **Licença Incentivada Sem Remuneração**, pelo período de 3 (três) anos consecutivos, com base no artigo 8º, da Medida Provisória nº 1917, de 29 de julho de 1999, a partir de 16 de dezembro de 1999.

Dê-se Ciência e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral da ETF/SC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 592

16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional aos servidores técnico-Administrativos e docentes, referente ao mês de Novembro/99, conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 593

16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional aos servidores técnico-Administrativos e docentes, referente ao mês de Dezembro/99, conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria nº 594

16/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90;  
Considerando o que dispõe a Lei nº 8.270/91, de 17/12/91;  
Considerando o laudo emitido pela DRT/SC, datado de 18/11/99.

RESOLVE:

Conceder os adicionais de insalubridade/periculosidade, a partir de 18/11/99, conforme abaixo:

## I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

### 1.1 – GAM – SETOR DE MANUTENÇÃO (10%)

- Joselito José dos Santos
- Valdemiro Hack

### 1.2 – LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA (10%)

- Elisabeth Furtado Maia
- Fabiano Oliveira Antonini
- Flávio Augusto Penna Soares
- Henrique Batista M. Lopes
- Rita de Cássia Flor
- Romão José Silveira

### 1.3 – JARAGUÁ DO SUL

#### **Laboratório de Usinagem (20%)**

- Vilmar Tarachucky

#### **Laboratório de Manutenção (20%)**

- Renato S. Nogueira
- Lincoln Stein

#### **Laboratório de Química (10%)**

- Délcio Hartmann



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

II – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

2.1 – GAM – GABINETE ODONTOLÓGICO

- Ione de Ávila Ramos
- Rogério Goes
- Robson Rosa dos Santos

2.2 – JARAGUÁ DO SUL

**Laboratório de Eletrônica e Eletrotécnica**

- Emerson Soares 14 aulas
- Vanderley Antunes de Mello 13 aulas

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria nº 595

16/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90;  
Considerando o que dispõe A Lei nº 8.270/91, de 17/12/91;  
Considerando o Proc. nº 844 de 21/09/99;  
Considerando o Parecer nº 131/PG/99 da Procuradoria Geral da ETF/SC;  
Considerando o Ofício nº 0003/99 da UNED/SJ.

RESOLVE:

Conceder o adicional de Periculosidade ao servidor Ademar Evandro Rosa, a partir do 1º Semestre do Ano de 1997:

1997 - 1º Semestre – 56 aulas  
2º Semestre – 56 aulas

1998 - 1º Semestre – 44 aulas  
2º Semestre – 48 aulas

1999 - 1º Semestre – 56 aulas  
2º Semestre – 68 aulas

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria nº 596

16/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.270/91, de 17/12/91;

Considerando o laudo emitido pela DRT/SC;

Considerando Mem. 153 de 15/12/99 da Coord. de Recursos Humanos da UNED de São José.

RESOLVE:

Conceder os adicionais de Insalubridade/Periculosidade, a partir de Novembro/99, conforme abaixo:

**I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

1.1 – Laboratório de Solda (20%)

- João Rosaldo Vollert Júnior
- George Henri Wojcikiewicz
- José Márcio Coelho

1.2 – Laboratório de Refrigeração (20%)

- Joaquim Manoel Gonçalves
- Marcelo Luiz Pereira
- Jorge Luiz Pereira
- Ademar Evandro Rosa
- Rogério Vilain
- Benoni de Oliveira Pires

1.3 – Laboratório de BLG (10%)

- Ana Maria Pereira
- Nédio G. de Souza
- Paulo César Machado

1.4 – Laboratório de QMC (10%)

- Divina Z. Pereira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

- Lúcia Müller
- Nédio G. de Souza

**1.5 – Gabinete Odontológico (10%)**

- Natal Júnior Manica
- Patrícia Rocha Kawase
- Sônia Maria Goulart de Souza

**1.6 – Gabinete Médico (10%)**

- Douglas Marcel Mendes Lopes
- Eleonora Vieira dos Santos Montanha
- Marilú Dutra
- Roldão Manoel Nasário

**1.7 – Reprografia (20%)**

- Aristido Freitas
- Jorge Luiz Martins
- Washington Luiz Goes Rabelo

**1.8 – Setor de Manutenção (10%)**

- Antenor Otávio dos Santos
- José Luiz de Moura
- Marcos Dorval Schmitz

**II – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

**1.1 – Laboratório de Voz e Imagem** Nº de aulas

- |                                 |    |
|---------------------------------|----|
| - Alberto Minichiello           | 32 |
| - Fábio Alexandre de Souza      | 16 |
| - Marcos Moecke                 | 32 |
| - Norberto Baú                  | 16 |
| - Pedro Armando da Silva Júnior | 12 |
| - Sandro Carlos Lima            | 32 |

**1.2 – Laboratório de Apoio ao Ensino de Telecomunicações**

- |                           |    |
|---------------------------|----|
| - Pedro Paulo C. de Souza | 32 |
| - Saul Silva Caetano      | 16 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

1.3 – Laboratório de Eletricidade e Noções de Eletrônica até 220 V		
- Márcio Michels	08	
1.4 – Laboratório de Manutenção em Informática		
- Francisco Olegário M. Neto	08	
1.5 – Laboratório de Eletrônica e Instrumentação		
- Eraldo Silveira e Silva	16	
- Maria Cláudia de Almeida Castro		48
- Odilson Tadeu Valle	16	
- Nilton Francisco da Silva		16
1.6 – Laboratório de Eletrônica Básica II		
- Volney Duarte Gomes	16	
1.7 – Laboratório de Eletrônica Aplicada		
- Evandro Cantú	16	
1.8 – Laboratório de FSC		
- Carlos Eduardo dos Reis Pereira		48
- Jair Líbero Cadorin	88	
- José Renato de Oliveira	88	
- Marcos Antônio Leite	88	
- Nicanor Cardoso	48	

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
DIRETOR GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 598

22/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. 079/99-CMP de 20/12/99, do Coordenador de Materiais e Patrimônio – Sr. Vilmar Germano Silva;

**RESOLVE:**

Designar os servidores Marcelo Sumar, Nazareno Nesi e Norma Aparecida Flávio Fernandes, para, sob a presidência do primeiro indicado, proceder o Inventário no Almojarifado desta Escola, referente ao ano de 1999.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 599

22/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. 080/99-CMP de 20/12/99, do Coordenador de Materiais e Patrimônio – Sr. Vilmar Germano Silva;

**RESOLVE:**

Designar os servidores Aloísio Silva Júnior, Sérgio da Silva e Sérgio Roberto dos Santos, para, sob a presidência do primeiro indicado, proceder o Inventário Patrimonial desta Escola, referente ao ano de 1999.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 600

22/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. n° 03 de 21/12/99, do Presidente da Comissão – Sr. Anderson Antônio Mattos Martins.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria n° 555 de 25/11/99, composta pelos servidores Anderson Antônio Mattos Martins (Presidente), Rosvita Maria Sternadt e Janete Sueli Clausen, que trata da Comissão de Sindicância, por mais 30(trinta) dias, a contar de 25/12/99.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 601

27/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Conceder afastamento parcial para realização do Curso de Mestrado em Educação, a servidora docente Edna Aparecida Goulart Pires, por 12 (doze) meses, a partir de Fevereiro/2000, conforme o Processo nº 02966 de 01/12/99.

Cumpra-se:

Juarez Pontes  
Diretor Geral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 602

27/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Conceder afastamento parcial para realização do Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, ao servidor docente Evandro Cantú, por 06 (seis) meses, a partir de 10/08/99, conforme o Processo n° 000054 de 23/02/99.

Cumpra-se:

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 603

27/12/99

O Diretor da Unidade de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Estabelecer o horário de expediente externo, na Unidade de Florianópolis, durante o período de 03.01.2000 a 31.01.2000, assim definido: de 2ª a 5ª feiras das 13 horas às 19 horas e nas 6ª feiras das 7h30min às 12 horas.

Cumpra-se.

Anésio José Macari  
Diretor da Unidade de Florianópolis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 604

28/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 01/03/77 a 26//02/87.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Francisco Aires de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 07/02/2000 a 05/07/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 605

28/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 14/08/81 a 12/08/91.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Aurineider Marcelino da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 14/02/2000 a 13/05/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 606

28/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 01/03/77 a 30/05/87.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Edson Levi Auras, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 07/02/2000 a 04/08/2000.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 607

29/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo n° 03150 de 17/12/99;  
Considerando o parecer n° 071/99 da CPPD.

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional e gratificação por titulação a servidora docente Elisabete Furtado Maia, da Classe C Nível 02, para a Classe D Nível 01, concedendo-lhe ainda o percentual de 12% (doze) por cento, por ter obtido o grau de Especialista em Psicopedagogia, a partir de 17/12/99.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 608

29/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando as férias regulamentares do servidor Nibar Rodrigues, Coordenador de Engenharia, Código FG 2, no período de 03/01/2000 a 17/01/2000.

**RESOLVE:**

Designar o servidor Gilsinei da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a função de Coordenador de Engenharia, Código FG 2, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 609

30/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando as férias regulamentares do Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Sr. Gilson Moraes, Código CD 4, no período de 03/01/2000 a 22/01/2000.

**RESOLVE:**

Nomear a servidora Maria Odete Heffel, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Código CD 4, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 610

30/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores técnico-Administrativos e docentes, referente ao mês de Janeiro/2000, conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral